



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2023/TEC/CDL-0188, outorga a presente

Certificado de Dispensa de Licenciamento Nº 40/2023

em favor de JOSE EDUARDO DE ANDRADE, CNPJ nº 23.515.279/504-, sediado na Rua Antonio Dultra, N 578, Centro, Nossa Senhora Aparecida, SE, CEP 49.500-232, referente a atividade de Pecuária em sistema extensivo para a criação de até 300 cabeças em uma área de pastagem de 32,21 ha, localizada na Fazenda Barra Nova, Zona Rural, do município de Nossa Senhora Aparecida/SE com Coordenadas Geográficas: DATUM SIRGAS 2000 UTM 24L 663870 E / 8854982 S.

Considerações Gerais

01. Este certificado de Dispensa de Licença foi emitido às 16:11:44 do dia 20/09/2023 e não possui data de validade.
02. O código de controle desta licença é <33e425ae46417c40ff47a2402ebd8> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Este Certificado não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado deste Certificado.
05. A Adema poderá a qualquer momento cancelar este Certificado, caso verifique desacordo entre as informações e as características reais do empreendimento/atividade sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.